



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Gestão 2017-2020**

**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** CICERO ALEXANDRE DA SILVA

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** JEAN CARLOS SILVA GOMES  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** LUIS MARCOS PEREIRA

### **Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br  
**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO Nº 081-A/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020****PARTES:** Município de Deodápolis – MS, e a empresa **GRÁFICA E EDITORA LIMA E LIMA LTDA - ME****OBJETO:** Fornecimento de Materiais Gráficos para atendimento das Secretarias Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente do município.**VALOR:** R\$ 6.390,20 (seis mil trezentos e noventa reais e vinte centavos), sendo R\$ 5.710,20 (cinco mil setecentos e dez reais e vinte centavos) para Secretaria Municipal de Gestão Adm. e Financeira; e R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente,**PRAZO:** A vigência deste Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da contratante.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 04.06 - Departamento Administrativo Financeiro, 04.122.0005 - Administração Geral, 1.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa Financeira. 06. Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente. 06.10 – Departamento de Infraestrutura. 04.122.0006 – Administração Geral, 1.010 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**SANÇÕES:** A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**ASSINAM:** Valdir Luiz Sartor e Maria Lucas da Silva Lima**FORO:** Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 07 de julho de 2020.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 081-B/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020****PARTES:** Município de Deodápolis – MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **GRÁFICA E EDITORA LIMA E LIMA LTDA - ME****OBJETO:** Fornecimento de Materiais Gráficos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR: R\$ 4.071,00 (quatro mil setenta e um reais),**

**PRAZO:** A vigência deste Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09. Secretaria Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0023 - Atenção Básica, 1.058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 10.122.0031 - Administração Geral, 1.106 - Enfrentamento da Emergência Covid - 19. - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**SANÇÕES:** A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes e Maria Lucas da Silva Lima**

**FORO:** Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 07 de julho de 2020.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 081-C/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020**

**PARTES:** Município de Deodápolis – MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa **GRÁFICA E EDITORA LIMA E LIMA LTDA - ME**

**OBJETO:** Fornecimento de Materiais Gráficos para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município.

**VALOR: R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)**

**PRAZO:** A vigência deste Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10 - Secretaria Municipal de A. Social Habitação e Cidadania, 10.24 - Fundo Municipal de A. Social, 08.244.0019 - Assistência Comunitária, 1.062 - Desenvolvimento das Atividades do CRAS, 1.065 - Desenvolvimento das Atividades do IGD Bolsa Família, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**SANÇÕES:** A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ASSINAM: Márcia Cristina da Silva e Maria Lucas da Silva Lima**

**FORO:** Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 07 de julho de 2020.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020  
**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2020**

**OBJETO:** Aquisição de Alimentos Hortifrúti, Granjeiro, Carnes e Leite para atender no Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município.

TIPO: Menor Preço por Item.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R\$ 49.432,77

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2020

DATA DA ABERTURA: 30 de julho de 2020, às 09:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br) e através de solicitação no e-mail: [licitadeodapolis@yahoo.com](mailto:licitadeodapolis@yahoo.com), [portal da transparência](#), no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 16 de julho de 2020.

CLOVIS DE S. LIMA

Pregoeiro

Decreto 073/2020

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020**

**PARTES:** Município de Deodápolis - MS e a empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

**OBJETO:** Aquisição futura de Mudanças de Plantas e Gramas Esmeralda para atendimento do Departamento de Meio Ambiente do município, conforme as especificações, quantias e valores abaixo relacionadas:

**PREÇOS:**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Empresa: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA					
Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
02	MUDA DE RESEDÁ, EM CORES VARIADAS, COM ALTURA DE NO MINIMO 1,80 M.	UN.	200	16,00	3.200,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

03	MUDA DE QUARESMEIRA, EM CORES VARIADAS, C/ ALTURA DE NO MÍNIMO 1,80 M.	UN.	50	16,00	800,00
04	PALMEIRA AZUL, COM 1,0 METRO DE ALTURA	UN.	10	200,00	2.000,00
<b>Valor Total R\$</b>					6.000,00

<b>Empresa: AGRO VIDA VERDE LTDA</b>					
Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
01	GRAMAS ESMERALDA A SER RETIRADA PELO CON- TRATANTE NO LOCAL.	M²	8000	3,30	26.400,00
<b>Valor Total R\$</b>					26.400,00

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 31/12/2020.

Deodápolis – MS 06 de abril de 2020.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020**

**PARTES:** Município de Deodápolis – MS, e a empresa **S. H. Informática Ltda.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas para o Fornecimento de Combustíveis, por meios de postos de combustíveis credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado, para atendimento aos órgãos da administração direta, do poder executivo do Município de Deodápolis - MS, conforme Memorandos, para atendimento aos veículos pertencentes à frota das Secretarias municipais de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente; Educação e Gabinete do Prefeito e em veículos que vierem a ser locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja prevista a manutenção.

**VALOR:** O valor da presente contratação é de **R\$ 306.890,00 (trezentos e seis mil oitocentos e noventa reais).**

**PRAZO:** A vigência desse contrato será até 31/12/2020, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2 – Executivo, 0201 - Gabinete do Prefeito 04.122.0002 Gestão e Desenvolvimento Municipal – 1002 Manutenção Despesas Gabinete do Prefeito, 1004 Coordenadoria da Defesa Civil; 06 Secretaria Mun. de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente, 0610 - Departamento de Infraestrutura, 04.122.0006 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente, 1094 – Conservação da Frota Municipal, 1015 – Manutenção e Conservação de Ruas, Estradas e Pontes; 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0000 (0000); 07 - Secretaria Municipal de Educação, 0713 - Departamento de Educação, 12.361.0020 Transporte Escolar- 1028 – Transporte Escolar 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0024 (0024) – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0029 (0029) – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

**SANÇÕES:** A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ASSINAM:** Valdir Luiz Sartor e Suryha Haddad Zenatti

**FORO:** Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 01 de julho de 2020.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020**

**PARTES:** Município de Deodápolis – MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa S. H. Informática Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas para o Fornecimento de Combustíveis, por meios de postos de combustíveis credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado, para atendimento aos órgãos da administração direta, do poder executivo do Município de Deodápolis - MS, conforme Memorando nº 003/2020 e Anexo, para atendimento aos veículos pertencentes à frota da Secretaria municipal de Assistência Social e em veículos que vierem a ser locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja prevista a manutenção.

**VALOR:** O valor da presente contratação é de **R\$ 28.467,50 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**

**PRAZO:** A vigência desse contrato será até 31/12/2020, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania 1024 – Fundo Municipal de Assist. Social. 08.244.0019 – Assist. Social e Cidadania, 1061 Manutenção das Atividades do Fundo Munic. de Assistência Social - 1062 Desenvolvimento da Atividades do CRAS, 1063 Desenvolvimento das Atividades do CREAS, 1065 Desenvolvimento e Manut. Das Ativ. Do IGS BOLSA FAMÍLIA, - 1070 Conselho Tutelar 3.3.90.39.00.00.00.01.0000 (0000), 3.3.90.00.00.00.00.01.0029 (0029) Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

**SANÇÕES:** A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ASSINAM:** Márcia Cristina da Silva e Suryha Haddad Zenatti

**FORO:** Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 01 de julho de 2020.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020**

**PARTES:** Município de Deodápolis – MS, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa S. H. Informática Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas para o Fornecimento de Combustíveis, por meios de postos de combustíveis credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado, para atendimento aos órgãos da administração direta, do poder executivo do Município de Deodápolis - MS, conforme Memorando nº 12/2020, para atendimento aos veículos pertencentes à frota da Secretaria municipal de

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Saúde e em veículos que vierem a ser locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja prevista a manutenção.

**VALOR:** O valor da presente contratação é de **R\$ 202.650,00 (duzentos e dez mil seiscientos e cinquenta reais)**.

**PRAZO:** A vigência desse contrato será até 31/12/2020, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09 - Secretaria Municipal de Saúde, 0918 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0022 – Atenção Básica e Vigilância Prevenção e Promoção D 1049 Piso da Atenção Básica Fixo PAB FIXO, 1052 PMAQ Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica, 1053 Saúde da Família – ESF 3.3.90.39.00.00.00.01.0014 (0014) Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – 10.301.0023 Gestão Compartilhada, Investimento e Controle Social 1056 Manutenção da Saúde com Recurso do FIS, 3.3.90.39.00.00.00.01.0081 (0081) Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

**SANÇÕES:** A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes e Suryha Haddad Zenatti

**FORO:** Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 01 de julho de 2020.

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Adjudico** o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 098/2020 na Modalidade Pregão Presencial nº 055/2020, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura pneus, câmaras de ar, protetor para atendimento das secretarias de infraestrutura, assistência social, educação e gabinete do prefeito.

Em favor das empresas: **MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, nos itens 04, 05, 08, 09, 18, 19 e 28 com valor total de **R\$ 34.179,00 (trinta e quatro mil cento e setenta e nove reais)**; **INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI**, nos itens 15, 20 e 31, com valor total de **R\$ 138.980,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e oitenta reais)**. Os itens 01, 02, 03, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 30 foram **DESERTOS**.

Deodápolis - MS, 16 de julho de 2020.

**MATHEUS WILLIANS MARTINS**

Pregoeiro Oficial

**Homologo** o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 098/2020 na Modalidade Pregão Presencial nº 055/2020, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura pneus, câmaras de ar, protetor para atendimento das secretarias de infraestrutura, assistência social, educação e gabinete do prefeito.

Deodápolis - MS, 16 de julho de 2020.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

**Prefeito Municipal**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**DECRETOS****DECRETO Nº 62/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020.**

*Dispõe sobre o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, desconto e condições de pagamento, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial no art. 44, V, e, considerando o que dispõem os arts. 70, 71 e 72 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os contribuintes municipais do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – relativo ao exercício de 2020 deverão providenciar o pagamento do tributo na forma e condições previstas em Lei e neste Decreto.

**Art. 2º** Fica estabelecido o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o IPTU-2020 para os contribuintes que efetuarem o pagamento à vista, considerado assim o pagamento total do lançamento até a data do vencimento da primeira parcela do imposto.

**Art. 3º** O IPTU-2020 poderá ser quitado à vista com desconto ou de forma parcelada, nas seguintes condições:

- I – até 15/08/2020, com 5% de desconto para contribuintes que optarem pela quitação integral do tributo em parcela única, à vista;
- II – até 15/08/2020, a 1ª (**primeira**) parcela;
- III – até 15/09/2020, a 2ª (**segunda**) parcela;
- IV – até 15/10/2020, a 3ª (**terceira**) parcela.

Parágrafo único. Os débitos não pagos nos respectivos vencimentos serão atualizados monetariamente na forma da legislação e regulamentos municipais e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, além de multa equivalente a 2% (dois por cento) do imposto devido.

**Art. 4º** O lançamento será realizado com carnê contendo todas informações fiscais e condições de pagamento no local do domicílio fiscal do contribuinte cadastrado junto à Agência Fazendária Municipal, e igualmente divulgado por Edital e nos meios de comunicação locais, podendo ser retirados pessoalmente na sede da Agência Fazendária Municipal, situada na Rua Av. Francisco Alves da Silva, n. 443, centro, em Deodápolis, MS.

**Art. 5º** A ausência de pagamento nos prazos e condições estabelecidas, bem como o decurso do prazo para impugnação ou recurso, ou após decisão definitiva sobre esses instrumentos de defesa, implicarão na inscrição do débito junto à Dívida Ativa Municipal e remessa para protesto e execução fiscal.

**Art. 6º** Este Decreto entre em vigo na data de sua publicação.

Deodápolis, MS, 16 de julho de 2020.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**